



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2016

De 05 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 13.276,64** (treze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.602.0009.1262.339030 Material de Consumo R\$ 1.206,96
Ação: Implantação do programa PROLEITE
Recurso: Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

09.01.20.602.0009.1262.339030 Material de Consumo R\$ 12.069,68
Ação: Implantação do programa PROLEITE
Recurso: Recursos de Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 076/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.276,64 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a Secretaria de desenvolvimento econômico meio ambiente e turismo.

O Município de Guarantã do Norte foi criado e formado por pequenos produtores e a agricultura familiar até os dias atuais é o carro chefe da nossa economia. Temos uma bacia leiteira muito forte com aproximadamente 60 mil litros de leite por dia, gerando assim renda ao homem do campo.

Uma vez que o Município de Guarantã do Norte não tem grandes áreas de terras planas para expansão de lavouras, nosso relevo é chamado Terras Dobradas por isso têm mais de 2200 (dois mil e duzentos) pequenos produtores rurais, dos quais aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) trabalham com associações que estão divididas em dez núcleos, que auxiliam na logística com maquinários no preparo da terra.

No entanto, a produção de leite envolve milhares de famílias, principalmente nas pequenas propriedades. É uma importante cadeia produtiva geradora de emprego e de renda em nosso Estado e no município, que infelizmente, ainda carece de pesquisa, mão de obra qualificada, apoio técnico e investimento financeiro.

Observando essa realidade, a Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária (SEAF), formalizaram um Convênio Nº 1052/2.016, com a proposta de Fortalecer a Cadeia produtiva do Leite, por meio do Projeto “Pro-Leite” estão trabalhando a implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica (URT) em nosso município, desta forma os produtores de leite poderão ter acesso a capacitações e dias de campo obtendo informações sobre manejo de pastagem, melhoramento genético e qualidade na produção, agregando assim valor a seu produto. Salientamos que, essas capacitações e orientações técnicas serão ministradas pelos técnicos do Município e do Estado nessa (URT), assim possibilitará o aprendizado e a disseminação das técnicas a todas as famílias que trabalham na cadeia produtiva do leite.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Por estes motivos solicitamos aos nobres Vereadores, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recursos Ordinários no valor de R\$ 1.206,96 (Hum Mil Duzentos e Seis Reais e noventa e Seis Centavos) em forma de Contra partida do município e um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recursos de Convênios no valor de R\$ 12.069,68, (Doze Mil e Sessenta Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) em forma de Convênio da SEAF/MT, totalizando um montante de R\$ 13.276,64 (Treze Mil e Duzentos Setenta e Seis Reais e Sessenta Quatro Centavos) serão aplicados na implantação da (URT), na compra de Adubos, Calcário, Uréia, Cupinicida, Herbicida Seletivo, Mudanças de Cana e Kit Cerca Elétrica.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Meio Ambiente e Turismo
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A. TÍTULO: PROLEITE

B. OBJETO DO PROJETO

O PROLEITE é um Programa de Desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto. Têm como meta principal implantação e assessoramento das Unidades de Referência Tecnológica - URT, atingindo as grandes regiões produtoras de leite do Estado. Consiste em capacitação continuada da cadeia produtiva do leite, onde os técnicos capacitados serão responsáveis pelo levantamento de propriedades promissoras para implantação de uma URT em sua região. Uma vez selecionada, esta irá receber o aporte tecnológico necessário, acompanhamento e monitoramento técnico. A URT servirá de modelo para outras propriedades rurais da região e juntamente com o técnico que a assiste promoverá a capacitação dos demais produtores em nível de recuperação e manejo de pastagem e melhoramento genético.

C. VALOR DO PROJETO

VALOR SOLICITADO A SEAF	R\$ 12.069,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 1.206,96
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 13.276,64

D. ABRAGÊNCIA DO PROJETO

MUNICÍPIO	Localização	População	NºAgr. Familiar	Nº B. Indireto

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- A. RAZÃO SOCIAL:
- B. CNPJ:
- C. Endereço:
- D. Responsável Legal:
- E. CPF do responsável:
- F. Telefone:

3 – JUSTIFICATIVA

- A. Desmotivação da atividade devido a um resultado economicamente não satisfatório: A produção de leite envolve milhares de famílias, principalmente nas pequenas propriedades. É uma importante cadeia produtiva geradora de emprego e renda em nosso Estado, que infelizmente, ainda carece de pesquisa, mão de obra qualificada, apoio técnico e investimento financeiro.
- B. Com a implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica no município os produtores de leite da região poderão ter acesso a capacitações e dias de campo obtendo informações sobre manejo de pastagem, melhoramento genético e qualidade na produção, agregando assim valor a seu produto.
- C. Cada URT implantada no primeiro ano deverá atingir pelo menos mais três Unidades de Referência no Segundo ano e estas pelo menos mais três no terceiro ano totalizando 12 Unidades de Referências no final do terceiro ano.

4 – OBJETIVOS



A. Objetivo Geral:

Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica da cadeia produtiva do leite do município.

B. Objetivos específicos:

- ✓ Implantação de 01 (uma) URT
- ✓ Capacitação do produtor da URT e dos produtores das Unidade de Referencias em Dias de Campo.

5 - METODOLOGIA

A. Implantação da URT no município onde o técnico participante da capacitação continuada na cadeia produtiva do leite fará levantamento das propriedades promissoras, levando em consideração:

- Produtores que são referência na região, dispostos em localidades capazes de influenciar pelo menos outros 12 produtores.
- Produtores com disponibilidade em abrir a propriedade para visitas e eventos futuros
- Produtores participativos dentro das Cooperativas
- Produtores com, aptidão para inovação e dedicação para implantação.
- Propriedades que tenham regularização fundiária e ambiental (CAR)

B. A Proponente receberá recursos da Concedente para implantação da Unidade de Referência Tecnológica.

6 – CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE

- A. A Prefeitura dispõe de escritório montado e equipado para atender a demanda de implantação da URT, bem como veículo e combustível para o deslocamento do técnico.
- B. A proponente deverá disponibilizar um técnico com aptidão para atuar na cadeia produtiva do leite.

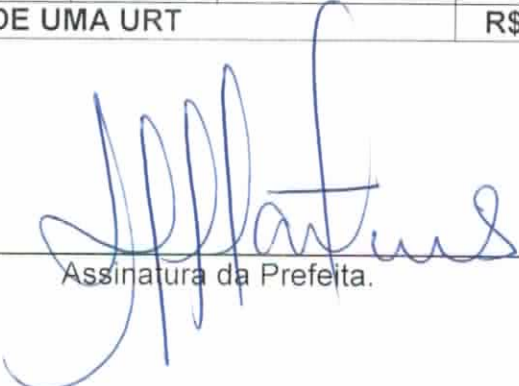
7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO (ATIVIDADES)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TERMINO
01		IMPLANTAÇÃO DA URT		
	01.01	ESCOLHA DA PROPRIEDADE	01/07/2016	30/06/2017
02		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA URT	01/07/2016	31/12/2016
	02.01	CALCÁRIO DOMOLITICO	01/07/2016	31/12/2016
	02.02	ADUBO PLANTIO (NPK 8-28-16)	01/07/2016	31/12/2016
	02.03	ADUBO PLANTIO (NPK 5-30-15)	01/07/2016	31/12/2016
	02.04	ADUBO COBERTURA (NPK 20-5-20)	01/07/2016	31/12/2016
	02.05	MUDA DE CANA DE AÇÚCAR	01/07/2016	31/12/2016
	02.06	CUPINICIDA – REGENT R800 WG	01/07/2016	31/12/2016
	02.07	HERBICIDA SELETIVO	01/07/2016	31/12/2016
	02.08	CLORETO DE POTÁSSIO	01/07/2016	31/12/2016
	02.09	URÉIA	01/07/2016	31/12/2016
	02.10	SULFATO DE AMÔNIO	01/07/2016	31/12/2016
	02.11	KIT CERCA ELÉTRICA	01/07/2016	31/12/2016

gall

8 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UINITÁRIO	VALOR TOTAL
FORAMAÇÃO DE 1 HÁ DE CANA				
CÁLCÁRIO	T	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
300 Kg ADUBO PLANTIO (NPK 8-28-16)	Kg	0,4	R\$ 1.600,00	R\$ 640,00
400 Kg ADUBO COBERTURA (NPK 20-5-20)	Kg	0,3	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00
MUDAS DE CANA	T	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
CUPINICIDA	Kg	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00
HERBICIDA SELETIVO	h/T	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 3.870,00
FORMAÇÃO DE 2 HÁ DE PASTAGEM				
CÁLCÁRIO	T	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
300 Kg ADUBO PLANTIO (NPK 5-30-15)	Kg	0,5	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
120 Kg CLORETO DE POTÁSSIO	Kg	0,12	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00
300 Kg URÉIA	Kg	0,3	R\$ 1.580,00	R\$ 474,00
200 Kg DE SULFATO DE AMÔNIO	Kg	0,2	R\$ 1.450,00	R\$ 290,00
TOTAL				R\$ 2.944,00
KIT CERCA ELÉTRICA	UNIDADE	1	R\$ 6.462,64	R\$ 6.462,64
CUSTO DE UMA URT				R\$ 13.276,64


 Assinatura da Prefeita.